

Decisão foi tomada após Colegiado analisar em reunião recurso apresentado pela empresa

O Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por unanimidade, em reunião de 25/3/2025, decidiu pelo conhecimento e provimento do recurso, de modo a revogar a Deliberação CVM 896, em que havia determinado que Mercado Bitcoin Serviços Digitais Ltda., bem como todos os seus sócios, responsáveis, administradores e prepostos, suspendessem ofertas de serviço de intermediação de contratos de investimento coletivo no Brasil, sob cominação de multa diária.

Informações públicas disponíveis no momento podem ser visualizadas no [Informativo do Colegiado publicado hoje, 25/3/2025, no site da CVM](#).

Demais informações, tais como os votos proferidos pelo Colegiado na reunião e o extrato da ata da reunião, serão disponibilizados oportunamente.

Fonte: CVM, em 26.03.2025